
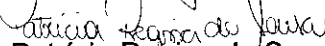


Ata da reunião para julgamento dos documentos da habilitação apresentados à Concorrência nº 009/2015 destinada à contratação de empresa para execução de entrada de energia com subestação em poste nas Escolas Municipais Geraldo Wetzel, Ruben Roberto Schmidlin, Oswaldo Cabral, Baltazar Buschle, Anna Maria Harger e Lacy Luiza da Cruz Flores. Aos 25 dias de fevereiro de 2015, às 12h45, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 006/2015, composta por Sílvia Mello Alves, Juliane Fabiola Pereira Hoffmann e Patrícia Regina de Sousa, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Conforme relatado na ata da reunião para recebimento e abertura dos invólucros, lavrada em 23.02.2015, a Comissão suspendeu a sessão para análise dos documentos e realização de diligências. Primeiramente, a Comissão solicitou junto ao CREA/SC, a verificação do Acervo Técnico vinculado aos Atestados Técnicos apresentados pelas empresas Souza Mattos Engenharia Ltda -ME e Comércio de Material Elétrico São José Ltda. ME, uma vez que os Atestados foram apresentados apenas com o selo de segurança, que indica o registro. Em resposta, o órgão confirmou o registro dos seguintes documentos: Atestado emitido por Andrades Produções e Eventos, apresentado pela empresa Souza Mattos Engenharia, vinculado a CAT nº 252015050421; Atestados emitidos por Ari Fischer e Serviço Autônomo Municipal de Água Esgoto, apresentados pela empresa Comércio de Material Elétrico São José Ltda. ME, vinculados a CAT nº 252014043322 e 252014043668 respectivamente. A autenticidade das Certidões de Acervo Técnico foram confirmadas pelo site do próprio CREA/SC. A Secretaria de Educação, manifestou-se através do Engenheiro Eletricista Dimitrius Dimopoulos, no tocante aos documentos de qualificação técnica apresentados pela empresas Comércio de Material Elétrico São José Ltda. ME e PLX Instalações e Montagens Ltda. Após análise, o engenheiro conclui pela aceitação dos mesmos, considerando que os serviços descritos apresentam compatibilidade com as exigências do edital. As empresas LB Engenharia Ltda e Comércio de Material Elétrico São José Ltda não comprovaram sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte através da Certidão Simplificada, conforme exigência do edital. Portanto, não poderão usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Sendo assim, após análise dos documentos, a Comissão decide **HABILITAR**: Cepenge Engenharia Ltda., LB Engenharia Ltda., PLX Instalações e Montagens Ltda., Comércio de Material Elétrico São José Ltda. ME, Souza Mattos Engenharia Ltda e RED Energy Comércio e Serviços Ltda. Os documentos resultantes das diligências realizadas encontram-se nos autos do processo. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Sílvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Juliane Fabiola Pereira Hoffmann
Membro de Comissão


Patrícia Regina de Sousa
Membro de Comissão